



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1388

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Rescisão	8
Inexigibilidade	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1388

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

AVENIDA RUI BARBOSA, 05
46.156.477/0001-61 Exercício: 2025

Página 1

DECRETO Nº 3591 , DE 25 DE setembro DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROADOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.10, da Lei nº 2039 de 01/07/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2039, de 01 de julho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COROADOS, 25 de setembro de 2025

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO		
02 06 01 SAÚDE MUNICIPAL		
Ficha: 170 10.304.0124.2035.0000	Ações Vigilância Sanitária	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 EXECUTIVO		
02 08 02 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
Ficha: 224 15.452.0181.1026.0000	Serviços de Utilidade Pública	60.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		70.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1388

Página 3 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS
AVENIDA RUI BARBOSA, 05
46.156.477/0001-61 Exercício: 2025

Página 2

DECRETO Nº 3591 , DE 25 DE setembro DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02	EXECUTIVO		
02	03	02	ENCARGOS GERAIS
Ficha: 50	04.122.0049.2005.0000	Encargos Gerais	-30.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
LOCAL: 02	EXECUTIVO		
02	06	01	SAÚDE MUNICIPAL
Ficha: 149	10.301.0120.2022.0000	Atendimentos em UBS	-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 172	10.305.0135.1019.0000	Vigilância Epidemiológica e Endemias	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-70.000,00

ROBERTO CARRILHO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1388

Página 4 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

AVENIDA RUI BARBOSA, 05

46.156.477/0001-61

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3592 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2050

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Suplementação (+)

328.000,00

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$328.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 328.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	01	ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PROPRIOS		
69	12.361.0150.2008.0000	3.1.90.11.00	Desenvolvimento e Manutenção Ensino Fundamental	240.000,00	
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
		220 000	TESOURO		
			ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
70	12.361.0150.2008.0000	3.1.90.13.00	Desenvolvimento e Manutenção Ensino Fundamental	23.000,00	
		01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01 00
		220 000	TESOURO		
			ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	04	02	TRANSPORTE ESCOLAR -		
81	12.361.0150.2014.0000	3.1.90.11.00	Desenvolvimento e Manutenção Ensino Fundamental	6.000,00	
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
		220 000	TESOURO		
			ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	04	06	EDUCAÇÃO INFANTIL REC. PROPRIOS		
113	12.365.0160.2011.0000	3.1.90.13.00	Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos	28.000,00	
		01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01 00
		210 000	TESOURO		
			EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
02	05	02	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
130	27.812.0272.2021.0000	3.1.90.11.00	Desenvolvimento do Esporte Amador	20.000,00	
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
		110 000	TESOURO		
			GERAL		
02	08	01	PRÓPRIOS MUNICIPAIS		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1388

Página 5 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

AVENIDA RUI BARBOSA, 05

46.156.477/0001-61

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3592 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2050

02	08	01	PRÓPRIOS MUNICIPAIS			
	218	15.451.0050.2025.0000	Predios Publicos		6.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	219	15.451.0050.2025.0000	Predios Publicos		1.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	08	05	VALE TRANSPORTE			
	250	26.334.0263.2032.0000	Manutenção de auxilio a trabalhadores		4.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
<p>Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:</p> <p>Anulação:</p>						
02	03	02	ENCARGOS GERAIS			
	53	04.122.0049.2005.0000	Encargos Gerais		-30.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	60	28.334.0106.2041.0000	Desenvolvimento Econômico e Social		-10.000,00	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	04	05	EDUCAÇÃO - FUNDEB			
	107	12.365.0160.2012.0000	Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos		-28.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
02	05	01	DESENVOLVIMENTO CULTURAL			
	122	13.392.0170.1014.0000	Promoção de Eventos Culturais		-3.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	05	02	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1388

Página 6 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

AVENIDA RUI BARBOSA, 05

46.156.477/0001-61

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3592 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2050

02	05	02	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS				
	129	27.812.0272.1016.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador			-20.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	06	01	SAÚDE MUNICIPAL				
	142	10.301.0120.2022.0000	Atendimentos em UBS			-13.900,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		300 023	CUSTEIO/SAUDE BUCAL				
02	07	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL				
	214	08.244.0105.2040.0000	Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social			-10.900,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	08	01	PRÓPRIOS MUNICIPAIS				
	217	15.451.0050.1004.0000	Predios Publicos			-32.200,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	08	02	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
	223	15.452.0181.1025.0000	Serviços de Utilidade Pública			-60.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	08	03	SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGE MUNICIPAL				
	229	26.782.0260.1003.0000	Estradas Vicinais			-30.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	230	26.782.0260.1027.0000	Estradas Vicinais			-40.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	08	04	VIAS URBANAS				
	238	15.451.0180.1029.0000	Serviços Urbanos e Vias Publicas			-50.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1388

Página 7 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

AVENIDA RUI BARBOSA, 05

46.156.477/0001-61

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3592 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2050

-328.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO CARRILHO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
COROADOS, 25 de setembro de 2025

ELDER VIGNOTO MIRANDA
CONTADOR -CRC 172.689/0/0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1388

Página 8 de 9

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS** avisa que se acham abertas às inscrições à Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025**, que objetiva o Registro de Preços para a aquisição futuras de **Combustíveis** para uso nos veículos e maquinários da Frota Da Prefeitura Municipal De Coroados, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo Referência, que passam fazer parte integrante do processo.

Data: 07 de Outubro de 2025 - 08h00m

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações no Paço Municipal, na **Avenida Rui Barbosa, nº 05**, ou pelo telefone (18) 3645-9124, no horário normal do expediente, solicitação do Edital através do e-mail: coroadoslicitacao@gmail.com ou ainda através do link: <http://45.225.140.213:5656/transparencia?AcessoIndividual=lnkLicitacoes>.

Coroados/SP, 25 de Setembro de 2025.

Roberto Carrilho Alves
Prefeito Municipal

Rescisão

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº 023/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2023
DISPENSA Nº 032/2023

Termo de Rescisão Unilateral do contrato nº 023/2023 celebrado entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS-SP** e a empresa **JUNIOR CESAR QUIDEROLI LTDA. - ME**, para o fim que a seguir se declara:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS**, pessoa jurídica de direito público, sita à Avenida Rui Barbosa, nº 05, inscrita no C.N.P.J. sob nº 46.156.477/0001-61, neste ato representada por seu PREFEITO, o Sr. **Roberto Carrilho Alves**, no final assinado, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos das justificativas e cláusulas abaixo, **RESCINDE UNILATERALMENTE** o contrato supracitado em conformidade com o Art. 137, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021:

CONSIDERANDO que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de revogação pro interesse público e fato superveniente, nos termos do inciso II, artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que, o setor responsável pelo acompanhamento dos serviços manifesta inexistir a necessidade de execução da segunda etapa dos serviços, situação verificado somente agora;

CONSIDERANDO a defesa do interesse público;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 137, inciso VIII, da lei federal nº 14.133/2021;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Mutirão de Limpeza (Arrastão) em bairros do Município de Coroados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e especificações constantes no Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato nº 023/2023, se contrata amparada na Cláusula Nona, em consonância com o inciso III, do artigo 71 e inciso VIII, do artigo 137, ambos da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o artigo 137, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, por extrato, no Diário Oficial da do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estar justa e acertada, foi lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral, o qual, vai assinado pela parte Contratante.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Coroados-SP, 25 de Setembro de 2025.

ROBERTO CARRILHO ALVES

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

Inexigibilidade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 061/2025

Inexigibilidade nº 003/2025

O presente Processo Licitatório nº 061/2025, Inexigibilidade nº 003/2025, objetivou a contratação do:

Cantor Eli Soares e Banda (CRIATIVE MUSIC LTDA. - CNPJ: 08.648.622/0001-32) para realização de show no dia 29 de Novembro de 2025 (Marcha para Jesus), com duração mínima do show de 1h30min, no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**;

Conforme justificativa da Secretaria solicitante e demais informações contidas no processo, ratificado pelo parecer do Ilustre Assessor Jurídico de Gabinete, sendo observados os preceitos constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente processo, conforme norma permissiva constante do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a celebração do contrato com a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1388

Página 9 de 9

empresa.

Expeça-se o Instrumento de Contrato.

Coroados, 25 de Setembro de 2025.

Roberto Carrilho Alves

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 061/2025

Inexigibilidade nº 003/2025

O Município de Coroados/SP - Processo Licitatório nº 061/2025, Inexigibilidade nº 003/2025, atendeu às formalidades legais, conforme art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme atesta Parecer Jurídico acostado, com fundamento no qual o **RATIFICO** para todos os fins de direito, referente a contratação do show artístico a saber:

Cantor Eli Soares e Banda (CRIATIVE MUSIC LTDA. - CNPJ: 08.648.622/0001-32) para realização de show no dia 29 de Novembro de 2025 (Marcha para Jesus), com duração mínima do show de 1h30min, no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);**

Publique-se.

Coroados, 25 de Setembro de 2025.

Roberto Carrilho Alves

Prefeito Municipal

.....